



MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-VELHO
CÂMARA MUNICIPAL

ATA N.º 03/2016

Local: Paços do Município

Data da Reunião Ordinária: 08/02/2016

Início da Reunião: 10,20 horas

Terminus da Reunião: 12,00 horas

Membros da Câmara Municipal que compareceram à Reunião:

Presidente: EMÍLIO AUGUSTO FERREIRA TORRÃO, DR. _____

Vereadores: ABEL DA SILVA DE OLIVEIRA GIRÃO, ENG.º _____

TELMO JOÃO MENDES PINÃO _____

ALEXANDRA MARGARIDA GÓIS FERREIRA, ENG.ª _____

PAULA ELISABETE PIRES COSTA RAMA, DR.ª _____

AURÉLIO MANUEL MENDES SOVERAL DA ROCHA _____

JORGE LUÍS FORTE CAMARNEIRO, DR. _____

Responsável pela elaboração da Ata:

Nome: ANDREIA SOFIA MARQUES LOPES DOS SANTOS _____

Cargo: TÉCNICA SUPERIOR _____

Faltas: _____

Justificadas: _____

Injustificadas: _____

AGENDA

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

1. INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE

– INFORMAÇÕES

2. INTERVENÇÃO DOS VEREADORES

ORDEM DO DIA

A1. GABINETE DE APOIO AO PRESIDENTE (GAP)

- A1.1** Aditamento ao Acordo de Execução com a Junta de Freguesia de Arazede – Delegação de Competências – Aprovar em minuta.
- A1.2** Aditamento ao Acordo de Execução com a Junta de Freguesia de Carapinheira – Delegação de Competências – Aprovar em minuta.
- A1.3** Aditamento ao Acordo de Execução com a Junta de Freguesia de Ereira – Delegação de Competências – Aprovar em minuta.
- A1.4** Aditamento ao Acordo de Execução com a Junta de Freguesia de Liceia – Delegação de Competências – Aprovar em minuta.
- A1.5** Aditamento ao Acordo de Execução com a Junta de Freguesia de Meãs do Campo – Delegação de Competências – Aprovar em minuta.
- A1.6** Aditamento ao Acordo de Execução com a Junta de Freguesia de Pereira – Delegação de Competências – Aprovar em minuta.
- A1.7** Aditamento ao Acordo de Execução com a Junta de Freguesia de Santo Varão – Delegação de Competências – Aprovar em minuta.
- A1.8** Aditamento ao Acordo de Execução com a Junta de Freguesia de Seixo de Gatões – Delegação de Competências – Aprovar em minuta.
- A1.9** Aditamento ao Acordo de Execução com a Junta de Freguesia de Tentúgal – Delegação de Competências – Aprovar em minuta.

A1.10 Aditamento ao Acordo de Execução com a Junta de Freguesia da União das Freguesias de Abrunheira, Verride e Vila Nova da Barca – Delegação de Competências – Aprovar em minuta.

A1.11 Aditamento ao Acordo de Execução com a Junta de Freguesia da União das Freguesias de Montemor-o-Velho e Gatões – Delegação de Competências – Aprovar em minuta.

A2. GABINETE DE AUDITORIA (GA)

A3. SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL (SMPC)

A4. SERVIÇO DE MÉDICO VETERINÁRIO MUNICIPAL (SMVM)

1. DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS (DAGF)

1.1. ADMINISTRAÇÃO GERAL (SAG)

1.1.1. Listagem de Isenções e/ou reduções de taxas concedidas ao abrigo da autorização genérica da Assembleia Municipal para efeitos do disposto no n.º 2 do art.º 16 da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

1.2. ASSUNTOS JURÍDICOS E CONTENCIOSO (SAJC)

1.2.1. Aquisição das parcelas 20 e 21 do Pólo Logístico e Industrial de Araze de (PLIA) – aprovação da aquisição do prédio inscrito sob o artigo rústico 4771 e aprovação da minuta de escritura pública – Aprovar em minuta.

1.2.2. Aprovação da minuta de escritura pública de alienação do lote 2 do Parque de Negócios de Montemor-o-Velho – Aprovar em minuta.

1.3. RECURSOS HUMANOS (SRH)

1.3.1. Protocolo de Formação em contexto de trabalho com a Escola Técnico Profissional de Cantanhede – Aprovar em minuta.

1.4. TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (STIC)

1.5. CONTABILIDADE (SC)

1.5.1. Autorização genérica para dispensa de autorização prévia da Assembleia Municipal para compromissos plurianuais – Listagem de compromissos plurianuais assumidos entre 01/12/2015 e 31/01/2016.

1.5.2. 1.ª Revisão Orçamental – 2016 – Aprovar em minuta.

1.6. TESOURARIA (ST)

1.6.1. Resumo Diário da Tesouraria.

1.7. TAXAS E LICENÇAS (STL)

1.7.1. Pedido de isenção de taxas solicitado pela Fábrica da Igreja Paroquial de Montemor-o-Velho - Festas em Honra de N.ª Sr.ª das Virtudes/2016 – Gatões – Ratificação.

1.8. PATRIMÓNIO E CONTRATAÇÃO PÚBLICA (SPCP)

2. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DDS)

2.1. EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL (SEAS)

2.1.1. Proposta de atribuição do Cartão Montemor Sénior a José dos Santos Duarte – Aprovar em minuta.

2.2. CULTURA E TURISMO (SCT)

2.2.1. 14º Festival do Arroz e da Lampreia | dos Sabores do Campo e do Rio – Donativo da Gazmondego – Aprovar em minuta.

2.2.2. Apoio a Entidades e Organismos legalmente existentes, nos termos do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro – Pedido de cedência de transporte ao Atlético Clube Pereirense Velha Guarda – Ratificação.

2.2.3. Apoio a Entidades e Organismos legalmente existentes, nos termos do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro – Pedido de cedência de transporte ao Grupo Desportivo “Os Águias” – Aprovar em minuta.

- 2.2.4. Apoio a Entidades e Organismos legalmente existentes, nos termos do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro - Pedido de cedência de equipamento ao Centro Beira Mondego – Santo Varão – Aprovar em minuta.
- 2.2.5. Apoio a Entidades e Organismos legalmente existentes, nos termos do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro - Pedido de cedência de equipamento ao Grupo Folclórico da Associação Cultural Desportiva e Recreativa de Meãs do Campo – Aprovar em minuta.
- 2.2.6. Apoio a Entidades e Organismos legalmente existentes, nos termos do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro - Pedido de cedência de equipamento ao Grupo Recreativo Revelense – Aprovar em minuta.
- 2.2.7. Apoio a Entidades e Organismos legalmente existentes, nos termos do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro - Pedido de cedência de equipamento à Comissão Organizadora do V Trail Viver Pereira - Aprovar em minuta.
- 2.2.8. Apoio a Entidades e Organismos legalmente existentes, nos termos do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro - Pedido de cedência de equipamento ao Grupo Folclórico de Pereira – Aprovar em minuta.
- 2.2.9. Apoio a Entidades e Organismos legalmente existentes, nos termos do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro – Pedido de cedência de transporte ao Ensemble Sax & Companhia, Arazede – Aprovar em minuta.

2.3. JUVENTUDE E DESPORTO (SJD)

- 2.3.1. Projeto de Regulamento do Conselho Municipal do Desporto – Consulta Pública – Aprovar em minuta.
- 2.3.2. Proposta de abertura de procedimento para a alteração ao Regulamento do Pavilhão Municipal de Montemor-o-Velho – Aprovar em minuta.

2.4. INSERÇÃO PROFISSIONAL E APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL (SIPADES)

3. DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL (DPGT)

3.1. PLANEAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL (SPGT)

3.1.1. Informação relativa aos despachos proferidos em conformidade com a delegação e subdelegação de competências concedidas pelos despachos n.ºs 48/2013 e 49/2013 do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal.

3.1.2. Comunicação Prévia para construção de casa de habitação e comércio a requerimento de Hermínio Azedo da Silva para o lugar de Avenida José de Nápoles - MMV, União de Freguesias de Montemor-o-Velho e Gatões – Proposta para declaração de caducidade da Comunicação Prévia – Aprovar em minuta.

3.1.3. Pedido de Isenção/Redução/Devolução de Taxas Urbanísticas – I.T. Comércio Internacional – Aprovar em minuta.

3.2. FISCALIZAÇÃO (SF)

3.3. TOPOGRAFIA E SIG (STP)

4. DIVISÃO DE AMBIENTE E OBRAS MUNICIPAIS (DAOM)

4.1. CONSERVAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS E LOGÍSTICA (UCIL)

4.2. OBRAS E EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS (SOEM)

4.2.1. Intervenção no Espaço Urbano de Montemor-o-Velho – Av. dos Bombeiros (Largo de N. Sra. do Desterro até à Rotunda do Tribunal) – aprovação da conta final – Ratificação.

4.3. AMBIENTE (SA)

4.3.1. Pedido de ocupação de banca n.º 4 do mercado municipal como produtor local – Sr. Júlio Palaio de Oliveira – Aprovar em minuta.

4.3.2. Pedido de pagamento das faturas de água referentes ao mês de julho e agosto de 2015 e das tarifas de interrupção e restabelecimento do fornecimento de água, em 6 prestações – Hermínia Barbara Fernandes Alhadas – Aprovar em minuta.



ABERTURA DO PERÍODO DE INTERVENÇÃO AO PÚBLICO

(nos termos do nº. 2 do art.º 49º da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com os art.3º e 11.º do Regimento da Câmara Municipal, aprovado em reunião de 23 de outubro de 2013)

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO*Reunião ordinária de 2016 de fevereiro 08*

----- Verificada a existência de “quórum” foi declarada aberta a reunião, pelas dez horas e vinte minutos. -----

----- **ORDEM DO DIA** -----

----- **INFORMAÇÕES** -----

----- **DO VEREADOR JORGE CAMARNEIRO** -----

----- **Primeira** – O Vereador Jorge Camarneiro notou que na última Reunião houve um acordo no sentido de se fazer uma Moção à Prof.^a Maria Isabel Verão e os Serviços ficaram de enviar o texto para tomarem conhecimento, o que, na verdade, não aconteceu. Subscreveu uma Moção que não conhece ainda, imagina que esteja bem feita mas, houve alguma coisa que não funcionou. -----

----- Usou da palavra o Senhor Presidente da Câmara informando que foi lido um texto que foi transcrito na íntegra e transformado em Moção. Esse texto vai ser dado, hoje, aos Vereadores para o assinarem. -----

----- A Câmara tomou conhecimento. -----

----- **Segunda** – O Vereador Jorge Camarneiro referiu que orçamento que foi aprovado em outubro do ano passado, já não abrange a realidade quer ao nível de dívida, responsabilidade do Município, quer ao nível de receita ou seja, não corresponde em rigor à realidade. -----

----- Referiu ainda que, hoje, irão votar uma proposta de alteração mas, no entanto, ainda não é a proposta que dá cumprimento à necessidade, que obrigatoriamente, há-de vir a Reunião de Câmara, ou seja, o Orçamento Retificativo que abrange todas as responsabilidades do Município nomeadamente, a dívida de curto prazo, que não foi paga por não aprovação do Plano de Reequilíbrio Financeiro e que não está inscrita em lado nenhum. Gostaria de saber qual é o ponto de situação do Orçamento Retificativo para o ano de 2016. -----

----- Usou da palavra o Presidente da Câmara explicando que o Recurso do Orçamento está pendente e, assim que a Contabilidade tenha esse procedimento preparado, irão ser feitas as correções, caso seja necessário. Remete melhores explicações para o Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, que hoje não está, pelo que não irá sujeitar a Dr.^a Andreia a essa questão. -----

----- Referiu que na próxima reunião a questão será esclarecida. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2016 de fevereiro 08

----- A Câmara tomou conhecimento. -----

----- **A1. GABINETE DE APOIO AO PRESIDENTE (GAP)** -----

----- **A1.1 ADITAMENTO AO ACORDO DE EXECUÇÃO COM A JUNTA**-----

----- **DE FREGUESIA DE ARAZEDE – DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS** -----

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: -----

----- *“Na sequência do solicitado, procedeu-se à elaboração das minutas de aditamento aos Acordos de Execução, celebrados com as freguesias do Concelho de Montemor-o-Velho, nessa sequência propõe-se que as mesmas sejam aprovadas em Assembleia Municipal nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, por proposta da respetiva Câmara Municipal em conformidade com o disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013, e em Assembleia de Freguesia conforme dispõe a alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 75/2013, por proposta da respetiva Junta de Freguesia, atento a alínea j) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013.”* -----

----- Usou da palavra o Vereador Aurélio Rocha referindo que uma vez que os aditamentos estão negociados com os Presidentes de Junta, e estes estão de acordo com os mesmos, obviamente que votarão favoravelmente todos os acordos, quer sejam votados individualmente ou em conjunto. -----

----- Gostaria de se pronunciar relativamente aos anexos que sofreram alterações. No caso do anexo 5, a Programação da cedência de equipamentos, não está totalmente de acordo com a distribuição a que se refere o anexo. Considera que de ano para ano se vem tirando dias úteis de trabalho, de equipamentos e de recursos humanos à Juntas de Freguesia. Verifica-se, no anexo, que estão a ser cedidos dois dias por semana a cada Freguesia, o que considera manifestamente pouco. Em trabalho útil é pouco mais de um dia, pelas deslocções que existem pela manhã e pela tarde para a logística do Município. -----

----- Julga que deve haver outra abertura negocial para que os Presidentes de Junta pudessem aceitar e estar de acordo com a programação. -----

----- Sobre o anexo 2, que se refere aos espaços verdes e árvores, tem muitas dificuldades em compreender este tipo de mapa. Não concorda com o mapa, na forma como é apresentado. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO*Reunião ordinária de 2016 de fevereiro 08*

-----Relativamente ao anexo 1, analisou freguesia em freguesia, e gostaria de realçar que depois de analisar a população, a área total, as vias urbanas e não urbanas, sublinha três casos. A distribuição dos cento e noventa e cinco mil euros não são distribuídos equitativamente por todas as freguesias. De alguma forma, as maiores são as mais penalizadas. No caso da Ereira que tem de área total 3,16 de área total, tem 2,30 de vias urbanas e tem 1,1 de vias não urbanas, vai receber 5% da verba total. Pereira tem 5,39 de área total do município, 5,96 de vias urbanas, 4,61 de vias não urbanas e irá receber 14% dos cento e noventa e cinco mil euros. Termina com Arazede, que é a maior, tem 23,33 de área total, 26,93 de vias urbanas, 30,72 de vias não urbanas e recebe 20,06% do valor. Parece-lhe que esta não seja a forma de fazer a distribuição dos cento e noventa e cinco mil euros da verba que é atribuída. Podem argumentar que é a freguesia que tem mais semanas, sete, de máquinas, enquanto que a média andarà nas quatro semanas, mas não será a forma de justificar a discrepância dos valores a atribuir pelas Freguesias. -----

----- Usou da palavra o Vereador Jorge Camarneiro para exprimir que em relação à distribuição de recursos pelas freguesias, repete o que disse há um ano e há dois. Os meios disponibilizados estão longe daquilo que são as necessidades das Freguesias. Houve um reforço de competências e de atribuições para as Freguesias com a aprovação da última lei de 2013 mas que não acompanha os recursos necessários ao bom desempenho dessas tarefas, a juntar à situação financeira desta Autarquia que não pode compensar com meios de forma a apoiar de uma forma mais adequada as Juntas de Freguesia. Não teve condições nem capacidade para poder, pôr as coisas em devido estado, como por exemplo renovar os abrigos de passageiros, espaços verdes e outros e só depois transferir as competências.-----

-----As Juntas receberam novas atribuições e responsabilidades, sem terem os meios financeiros necessários para o bom desempenho das suas novas atribuições. Tentou-se, não pondo em causa a boa vontade da distribuição, que o montante das transferências para as Juntas de Freguesia fosse mais ou menos equitativo. Naturalmente, uma freguesia como a de Arazede acaba sempre por poder ser prejudicada visto que é bastante maior que todas as outras, apesar de as verbas serem mínimas para qualquer uma das Freguesias. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2016 de fevereiro 08

-----As Juntas de Freguesia têm receitas próprias muito baixas, chega para pagar aos eleitos, a um ou outro funcionário e pouco mais. O que se verifica nalgumas Juntas de Freguesia, talvez por má gestão do passado ou por falta de verbas que lhes permita desempenhar cabalmente as suas funções no presente, é que o trabalho não tem sido suficiente para as necessidades. No caso de Santo Varão que precisa de apoio, o orçamento é baixo. Com a transformação, nas últimas décadas, de uma parte da Freguesia em Zona Urbana, ficou ainda mais complicado, o mesmo acontece com Pereira. São estas novas realidades com que as juntas passaram a estar confrontadas. Com orçamentos baixos não é possível desempenhar as funções que todos esperam. -----

-----Relativamente à cedência de máquinas, questionou, porque ouve os Presidentes de Junta, se as semanas que estão programadas têm sido cumpridas. É recorrente ouvir que mesmo nas semanas programadas, o tempo disponibilizado programado, nem sempre consegue ser concretizado ou seja, tem havido algumas insuficiências por falta de máquinas ou por necessidade dos equipamentos ou por falta de recursos e meios humanos e, nem sempre se consegue dar resposta aquilo que está aprovado. -----

-----Na sua opinião, tudo o que é apresentado é insuficiente para resolver o problema das Juntas, quer da base por onde se parte, quer pelas necessidades que estão criadas, quer pela insuficiência das receitas próprias das próprias Juntas. -----

----- Questionou ainda numa altura em que o Orçamento Retificativo ainda não foi aprovado, se ao aprovarem estas medidas terão a certeza que as despesas serão cabimentadas, se as receitas são seguras, visto que estão perante uma situação de incerteza sobre as receitas que dão cobertura às despesas, quer sejam as transferências para as Juntas de Freguesia, a manutenção da cedência de máquinas, quer para todas as outras coisas que vão gerir a vida da Câmara neste ano de 2016. -----

----- Não sabe se em 2016 vai haver condições para cumprir o calendário de cedência de máquinas, pagamentos e tudo o que está programado. Sente-se dividido quanto à sua posição porque gostaria que houvesse muito mais para as Juntas de Freguesia, para poderem executar as suas funções, mas tem dúvidas nesta altura face à situação do Orçamento e do que possa vir se, mesmo isto pode ser executado. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2016 de fevereiro 08

-----Tendo tudo isto em consideração, não põe em causa a análise das Juntas de Freguesia e o seu parecer favorável a este acordo. Entende que é uma base que foi negociada com as Juntas de Freguesia, ou que será a aplicação de uma fórmula aceite pelas Juntas de Freguesia mas, desta vez e, contrariamente ao que fez nos anos anteriores, em que acompanhou a posição das Juntas e Assembleias de Freguesia que aprovaram os Acordos de Execução, como tem dúvidas sobre a atual situação do Município do ponto de vista orçamental, vai-se abster.

----- Usou da palavra a Chefe de Divisão de Ambiente e Obras Municipais, Eng.^a Isabel Quinteiro explicando que existe uma ou outra situação em que não é possível, por avaria dos equipamentos, cumprir exatamente o que foi proposto, mas também é certo que na maior parte das situações e apesar de estarem apenas dois dias definidos para cada freguesia, na maior parte das semanas ficam a trabalhar nessa freguesia, a fazer serviços que são imprescindíveis para a recuperação e conservação de estradas, limpeza de bermas e até reparação de edifícios. Todas essas semanas os serviços da Câmara estão ao serviço da população e do Concelho. Dá o exemplo do que aconteceu recentemente na Carapinheira, em que não foi suficiente a semana acordada, e na semana seguinte ainda estiveram a trabalhar mais um dia com massa betuminosas. -----

----- Ou seja, esses dois dias é o que obrigatoriamente a Câmara terá que cumprir no Acordo de Execução, não quer dizer que não se continue a trabalhar todos os restantes dias da semana e às vezes até na semana seguinte para a mesma Freguesia. Depende sempre da dimensão e dos problemas que existem em termos de conservação. -----

----- A Câmara irá decidir quais são as zonas mais importantes para reparar e para conservar sendo nessa medida que os Acordos de Execução serão cumpridos. -----

----- Usou da palavra o Presidente da Câmara informando que a Câmara cumpre os Acordos com os Presidentes de Junta compensando os dias em que, por qualquer razão, a máquina ou o equipamento não vai para que as Freguesias não tenham qualquer prejuízo. -----

----- Referiu ainda que algumas queixas apresentadas são relativas a equipamentos que não estão disponíveis, ou seja, a Junta de Freguesia solicita equipamentos que não estão na ordem de disponibilidade, equipamentos esses, privativos da Ação Municipal. Nalguns casos a

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO*Reunião ordinária de 2016 de fevereiro 08*

Câmara cede, quando pode, noutros não pode ceder porque estão ao serviço da Câmara Municipal. -----

----- Esclareceu que o camião de grande capacidade que está ao serviço da Câmara Municipal é muito disputado e, apesar de ser cedido, tem que ser tomada em conta a programação, visto que este não está no conjunto das máquinas e dos equipamentos a ceder.

----- Compreende que a Junta de Freguesia de Arazede não tenha a verba que merece. O montante global que hoje é proporcionado às Juntas de Freguesias, de 195.000 €, é superior ao que encontraram no primeiro ano de mandato, tendo já ultrapassado o que era dado anteriormente e fazem-no com sentido de responsabilidade. -----

----- Julga que é uma crítica infundada da parte do Vereador Aurélio Rocha. -----

----- A distribuição é feita através de uma fórmula, discutível ou não, como disse o Vereador Jorge Camarneiro, que podia ser abordada de outra forma, mas foi aquela que foi acordada com os Presidentes de Junta e que mantêm inalterada. Pode ser aperfeiçoada se virem alguma injustiça praticada, mas é feita de uma forma matemática. Não é feita com a vontade e disponibilidade do Presidente da Câmara, ou seja, não tem intervenção nenhuma, contrariamente àquilo que era feito no passado. Essa é uma garantia de isenção e idoneidade na distribuição dos apoios. -----

----- Esclareceu ainda outra questão importante que se traduz numa discriminação positiva. É evidente que a Ereira tem um montante diferente em termos de peso percentual em relação a Arazede. É normal e natural. O Vereador Aurélio já foi Presidente da Junta de Arazede e na altura fez um bom trabalho porque dotou a Junta de meios e de um conjunto de equipamentos e funcionários ao dispor da Freguesia, mas a Ereira nunca teve verbas para poder ter equipamentos ou pessoas ao seu serviço e por isso há uma fórmula que protege as freguesias mais pequenas, que é uma quantia fixa. Tem a ver com o facto de ser muito mais difícil para a Ereira reparar uma estrada do que é para a Junta de Arazede ou outra Junta de Freguesia que tenha meios. Nessa perspetiva, a Junta de Freguesia de Arazede tem um buraco ou dois e tem meios próprios para de imediato os poder reparar; a Ereira tem que contratar meios de fora e por isso fica muito mais caro para a Ereira fazer essa reparação ou executar os Acordos de Execução. Sendo esse sentido de justiça que gostaria que tivessem em conta

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO*Reunião ordinária de 2016 de fevereiro 08*

na análise do documento. É intencional que haja uma quantia fixa para proteger as Juntas de Freguesia mais pequenas. -----

-----Deu nota que houve um reforço de mais de 30.000 € no montante global disponibilizado às Juntas, por vontade expressa e unânime de todas as Juntas de Freguesia. Isto porque lhes deu a oportunidade de ter mais um dia de máquinas ou ter menos um dia de máquinas e reforçar a verba financeira. Foi por unanimidade solicitado pelas Juntas de Freguesia ter menos um dia de máquinas. Nessa perspetiva, fez a vontade aos Presidentes de Junta, por acordo expresse feito com eles. -----

----- Não se pense que não se cumprem os dias, como já foi sugestionado. Dá o exemplo de um Presidente de Junta que se queixou de não proporcionarem as máquinas porque durante muito tempo não lhe disponibilizaram a motoniveladora. Ele tem razão. Para aquele Presidente de Junta era uma máquina imprescindível e estávamos em falta porque durante muito tempo ela estava apreendida e não podia circular nas estradas. Esse Presidente de Junta, hoje, já não se queixa dessa situação porque a motoniveladora está disponível. É preciso compreender e entender as queixas dos Presidentes de Junta. Nalguns casos o material é imprescindível, mas isso não quer dizer que o Executivo não tenha cumprido com o resto, ou seja, com o outro material disponibilizado. -----

-----Informou o Vereador Jorge Camarneiro de que faz muita questão de cumprir o que promete às pessoas e até esta data não tem falhado. Mesmo com um cenário extremamente pessimista de um Orçamento Retificativo ou da confirmação do problema do Tribunal de Contas, este ponto vai ser um dos que se vai esforçar sempre por cumprir. Só não o fará se não puder, porque entende que os Presidentes de Junta já recebem tão pouco do Governo que não podem prejudicá-los ainda mais. Nessa perspetiva, não entende o seu sentido de voto. Não costuma pronunciar-se sobre isso porque está a votar sobre uma condição hipotética. Como já disse anteriormente, acha que a CDU é a melhor defensora do Tribunal de Contas e acredita piamente que o Tribunal de Contas decidiu com razão. Por isso continua sem perceber a postura, que provavelmente é o que deseja e é o que anseia que aconteça, lamentando. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO*Reunião ordinária de 2016 de fevereiro 08*

----- Usou da palavra o Vereador Aurélio Rocha dizendo que não quer dar resposta à resposta que o Presidente deu à sua intervenção, mas repara que quando apenas deu como exemplo a Freguesia da Ereira, Pereira e Arazede, não tem nada contra nenhuma das Freguesias, foi apenas uma constatação. Podia dar outros exemplos como Santo Varão, apenas uma constatação dos números. -----

----- Referiu ainda, que o Presidente de Câmara apelou ao seu sentido de justiça e falou do passado onde referiu, e bem, a sua passagem pela Junta de Arazede. É verdade que os tempos eram outros, garantidamente que as verbas eram completamente diferentes, das que hoje nos são apresentadas. Não acompanhou o processo de 2009 a 2013, não sabendo quais foram os valores que estavam a ser atribuídos às Freguesias, sabe apenas o que foi atribuído de 2001/2002 a 2009 e aí, nesse passado recente, não havia falta de sentido de justiça, a seu ver. Era, de facto, competência do Presidente de Câmara de então, e não tem dúvidas nenhuma. Hoje, o Presidente refere que no seu mandato não tem responsabilidade nenhuma nesta matéria, que são as fórmulas que foram encontradas, bem ou mal, discutíveis ou não, que não lhe imputam responsabilidade, ao tempo não. De facto, quem assumia por inteiro, para bem e para o mal, essa situação era o Presidente da Câmara. As verbas que todas as Freguesias recebiam eram exatamente iguais às que recebiam do Estado. Não pode haver maior justiça na distribuição de valores e máquinas que eram distribuídas por semanas integrais, semanas de cinco dias, sobre um plano da área que cada uma das Freguesias tinha. Durante os dois primeiros mandatos não se pode queixar do equipamento que foi posto à disposição dos habitantes, dos munícipes, não só da Freguesia de Arazede mas de todas as Freguesias do Concelho. -----

----- Usou da palavra o Presidente da Câmara solicitando à Dr.^a Andreia para explicar ao Vereador Aurélio Rocha que está completamente errado na questão do critério de distribuição das verbas. Mais uma vez, pede que juridicamente explique a situação. -----

----- Usou da palavra a Dr.^a Andreia Lopes informando que toda a dinâmica de transferência de verbas se alterou com a Lei n.º 75/2013 e portanto a lógica e a dimensão é completamente diferente. Quando fala de 2002 ou 2001 até 2009, que foi o período que acompanhou, teria uma transferência total do que era imputado às Juntas de Freguesia, seria a que vinha para a

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2016 de fevereiro 08

Câmara e que depois a Câmara transferia. Agora a lógica é diferente, ou seja, temos que encontrar fórmulas, porque temos um Acordo de Execução, e é bom que esteja na mente de todos, que se chama Acordo de Execução de Execução de Competências, que parece uma coisa facultativa, mas que na realidade não é. A Câmara é obrigada a transferir, e na altura até designaram por uma delegação automática que juridicamente não existe, ou quase inexistente, porque essa delegação tem de ser por vontade das partes, tem de haver essa vontade legal, e aqui a Lei chamou a delegação quase que a uma transferência automática. A dimensão é completamente diferente, falam de atribuição de verbas, de transferência de verbas numa dimensão e numa lógica que não tem nada a ver com a lógica do passado até 2013. - -----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por maioria, de harmonia com o disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013, submeter para efeitos de autorização/aprovação, a minuta de aditamento ao Acordo de Execução com a Junta de Freguesia de Arazede, à Assembleia Municipal, documento que se dá aqui como inteiramente reproduzido e que faz parte integrante desta ata. -----

----- Os resultados obtidos na votação foram os seguintes: -----

----- Emílio Augusto Ferreira Torrão-----	A Favor-----
----- Abel da Silva de Oliveira Girão-----	A Favor-----
----- Telmo João Mendes Pinão-----	A Favor-----
----- Alexandra Margarida Góis Ferreira-----	A Favor-----
----- Paula Elisabete Pires Costa Rama-----	A Favor-----
----- Aurélio Manuel Mendes Soveral da Rocha-----	A Favor-----
----- Jorge Luís Forte Camarneiro-----	Abstenção-----

----- **Declaração de Voto do Vereador Jorge Camarneiro** -----

----- Usou da palavra o Vereador Jorge Camarneiro para reafirmar que o seu sentido de voto vai justificado com o facto da insuficiência para a execução e para o cumprimento das tarefas das Juntas de Freguesia, somado à incerteza do que considera que existe relativamente à Execução deste Protocolo. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2016 de fevereiro 08

----- A1.2 ADITAMENTO AO ACORDO DE EXECUÇÃO COM A JUNTA-----
 ----- DE FREGUESIA DE CARAPINHEIRA – DELEGAÇÃO DE-----
 ----- COMPETÊNCIAS-----

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve:-----
 ----- “Na sequência do solicitado, procedeu-se à elaboração das minutas de aditamento aos Acordos de Execução, celebrados com as freguesias do Concelho de Montemor-o-Velho, nessa sequência propõe-se que as mesmas sejam aprovadas em Assembleia Municipal nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, por proposta da respetiva Câmara Municipal em conformidade com o disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013, e em Assembleia de Freguesia conforme dispõe a alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 75/2013, por proposta da respetiva Junta de Freguesia, atento a alínea j) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013.”-----

----- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por maioria, de harmonia com o disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013, submeter para efeitos de autorização/aprovação, a minuta de aditamento ao Acordo de Execução com a Junta de Freguesia de Carapinheira, à Assembleia Municipal, documento que se dá aqui como inteiramente reproduzido e que faz parte integrante desta ata.-----

----- Os resultados obtidos na votação foram os seguintes:-----

----- Emílio Augusto Ferreira Torrão-----	A Favor-----
----- Abel da Silva de Oliveira Girão-----	A Favor-----
----- Telmo João Mendes Pinão-----	A Favor-----
----- Alexandra Margarida Góis Ferreira-----	A Favor-----
----- Paula Elisabete Pires Costa Rama-----	A Favor-----
----- Aurélio Manuel Mendes Soveral da Rocha-----	A Favor-----
----- Jorge Luís Forte Camarneiro-----	Abstenção-----

----- **Declaração de Voto do Vereador Jorge Camarneiro** -----

----- Usou da palavra o Vereador Jorge Camarneiro para reafirmar que o seu sentido de voto vai justificado com o facto da insuficiência para a execução e para o cumprimento das tarefas



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2016 de fevereiro 08

das Juntas de Freguesia, somado à incerteza do que considera que existe relativamente à Execução deste Protocolo. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

----- **A1.3 ADITAMENTO AO ACORDO DE EXECUÇÃO COM A JUNTA**-----

----- **DE FREGUESIA DE EREIRA – DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS** -----

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: -----

----- “Na sequência do solicitado, procedeu-se à elaboração das minutas de aditamento aos Acordos de Execução, celebrados com as freguesias do Concelho de Montemor-o-Velho, nessa sequência propõe-se que as mesmas sejam aprovadas em Assembleia Municipal nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, por proposta da respetiva Câmara Municipal em conformidade com o disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013, e em Assembleia de Freguesia conforme dispõe a alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 75/2013, por proposta da respetiva Junta de Freguesia, atento a alínea j) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013.” -----

----- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por maioria, de harmonia com o disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013, submeter para efeitos de autorização/aprovação, a minuta de aditamento ao Acordo de Execução com a Junta de Freguesia de Ereira, à Assembleia Municipal, documento que se dá aqui como inteiramente reproduzido e que faz parte integrante desta ata. -----

----- Os resultados obtidos na votação foram os seguintes: -----

----- Emílio Augusto Ferreira Torrão-----	A Favor-----
----- Abel da Silva de Oliveira Girão-----	A Favor-----
----- Telmo João Mendes Pinão-----	A Favor-----
----- Alexandra Margarida Góis Ferreira-----	A Favor-----
----- Paula Elisabete Pires Costa Rama-----	A Favor-----
----- Aurélio Manuel Mendes Soveral da Rocha-----	A Favor-----
----- Jorge Luís Forte Camarneiro-----	Abstenção-----

----- **Declaração de Voto do Vereador Jorge Camarneiro** -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2016 de fevereiro 08

----- Usou da palavra o Vereador Jorge Camarneiro para reafirmar que o seu sentido de voto vai justificado com o facto da insuficiência para a execução e para o cumprimento das tarefas das Juntas de Freguesia, somado à incerteza do que considera que existe relativamente à Execução deste Protocolo. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

A1.4 ADITAMENTO AO ACORDO DE EXECUÇÃO COM A JUNTA-----

DE FREGUESIA DE LICEIA – DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS-----

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: -----

----- *“Na sequência do solicitado, procedeu-se à elaboração das minutas de aditamento aos Acordos de Execução, celebrados com as freguesias do Concelho de Montemor-o-Velho, nessa sequência propõe-se que as mesmas sejam aprovadas em Assembleia Municipal nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, por proposta da respetiva Câmara Municipal em conformidade com o disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013, e em Assembleia de Freguesia conforme dispõe a alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 75/2013, por proposta da respetiva Junta de Freguesia, atento a alínea j) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013.”* -----

----- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por maioria, de harmonia com o disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013, submeter para efeitos de autorização/aprovação, a minuta de aditamento ao Acordo de Execução com a Junta de Freguesia de Liceia, à Assembleia Municipal, documento que se dá aqui como inteiramente reproduzido e que faz parte integrante desta ata. -----

----- Os resultados obtidos na votação foram os seguintes: -----

----- Emílio Augusto Ferreira Torrão-----	A Favor-----
----- Abel da Silva de Oliveira Girão-----	A Favor-----
----- Telmo João Mendes Pinão-----	A Favor-----
----- Alexandra Margarida Góis Ferreira-----	A Favor-----
----- Paula Elisabete Pires Costa Rama-----	A Favor-----
----- Aurélio Manuel Mendes Soveral da Rocha-----	A Favor-----
----- Jorge Luís Forte Camarneiro-----	Abstenção-----